

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 836, DE 04 DE AGOSTO DE 1999. 000287

Altera a redação do § 3º do Art. 220 da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba,

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º, do Art. 220 da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, a partir de 1º de janeiro de 2000, passa a vigor com a seguinte redação:

"É limitado ao vereador a apresentação, por ano, de dois projetos do mesmo gênero ou um de cada uma das espécies de que trata esta subseção".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 718, de 22 de novembro de 1995.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1999.


Daniel Paulo do Nascimento

- Presidente -